



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 019/2022

O Doutor **Fernando Vieira Luiz**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Diretor do Foro Distrital do Continente, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica na Escrivania de Paz do 2º Subdistrito do Estreito, hoje, dia 29/06, a partir das 13h, decorrente de manutenção na rede de energia elétrica pela concessionária - CELESC;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente da Escrivania de Paz do 2º Subdistrito do Estreito no dia 29 de junho de 2022, a partir das 13h, pelos fatos acima expostos.

Publique-se nos termos do parágrafo único do art. 94-A do CNCGJ.

Intime-se.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

Fernando Vieira Luiz

Juiz Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vieira Luiz, DIRETOR DO FORO**, em 29/06/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6417542** e o código CRC **BF2146F4**.